**LEI nº 2.997/2022 – de 21 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CTG CULTIVANDO A TRADIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XVII RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Executivo a repassar ao CTG Cultivando a Tradição (CNPJ: 046.44933/0001-72) recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º, serão repassados para a realização do XVII Rodeio Crioulo Interestadual, a ser realizado no mês de aniversário do Município de Quilombo, integrando parte das festividades de comemoração.

**Art. 3º.** A transferência de recursos ao CTG Cultivando A Tradição, de que trata o Art. 1º desta lei, ficará condicionada a regularidade da entidade perante os entes federados.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente à data da transferência do recurso.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de junho de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Antony Cezar Seidler Grigol

Servidor Designado